

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.627

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas no Curso de Licenciatura em Matemática,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 21 de dezembro deste ano, e, em conseqüência, não dá provimento ao recurso interposto por **Leonardo Martins de Carvalho**, através do requerimento nº 0631/99, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Licenciatura em Matemática.

Ouro Preto, em 21 de dezembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente

PÁG. Nº 01/01